EMENDA MODIFICATIVA Nº 018/19

Projeto de Lei nº 074, de 13 de novembro de 2019

Prefeito do Município

"Dispõe sobre a regulamentação da Controladoria Geral do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI e dá outras providências e dá outras providências".

Artigo 1º - O caput do artigo 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10** - O principal instrumento de atuação da Controladoria Geral será o Relatório da Controladoria Geral, que será elaborado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, sendo encaminhado ao Reitor e arquivado para utilização **da Câmara Municipal**, do Tribunal de Contas e de qualquer interessado."

Artigo 2º O caput do artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16** - Todos os documentos inerentes à Controladoria Geral deverão permanecer arquivados e à disposição da **Câmara Municipal**, bem como do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

Plenário Vereador José Ikeda, 13 de novembro de 2019.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador